ATA 01/2023 – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Aos quatorze (14) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e três (2023), na sede do Clube de Dirigentes Lojístas - CDL de Mirassol D'Oeste na cidade de Mirassol D'oeste-MT, às 8:00 horas, atendendo ao ato convocatório de 01/02/2023, onde a Secretaria Executiva do Consórcio apurou o quórum, e em não havendo quórum em primeira convocação, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do Contrato Consórcio o "quórum" exigido para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação é de no mínimo 50% (cinquenta por cento), mais um dos consorciados efetivos. E conforme o § 1° - Caso a Assembleia Geral não se realize em primeira convocação, considera-se automaticamente convocada e em segunda convocação se realizará, 1 (uma) hora depois, no mesmo local, com qualquer número dos consorciados. Sendo que foram convocados como representantes dos consorciados os(as) Prefeitos(as)dos municípios consorciados, tendo como suplente o Vice-Prefeito, Assim em segunda convocação, se fazendo presentes os seguintes consorciados: **MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.217.647/0001-20, com sede administrativa situada á Rua São Bernardo, n° 523, na cidade de Curvelândia - MT, neste ato representada pelo seu Prefeito, **Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 18/06/1967, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bahia, n° 2386, Bairro Centro, na cidade de Curvelândia - MT, CEP: 78.237-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 358.368 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 396.432.041-20; **MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada á Av. dos Imigrantes, n° 2000, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representado pela sua Prefeita, **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, nascida no dia 12/03/1983 casada, bióloga, residente e domiciliado á Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste - MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 11004940 SSP-MT e inscrito no CPF sob n°. 722.901.371-20; **MUNICÍPIO DE JAURU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 15.023.948/0001-30, com sede administrativa situada á Rua do Comércio, n° 480, na cidade de Jauru - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. VALDECI JOSÉ DE SOUZA**, brasileiro nascido no dia 20/04/1981, casado, pecuarista, residente e domiciliado á Avenida Rui Barbosa, n° 300, Bairro Boa Esperança, na cidade de Jauru - MT, CEP: 78255-000, portador da Cédula de Identidade RG n°. 12694908 SSP/MT e inscrito no CPF sob n°. 985.374.821-53; **MUNICÍPIO DE LAMBARÍ D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 37.465.408/0001-49, com sede administrativa situada à Rua Cidrolândia, n° 3.136, Centro na cidade de Lambari D'Oeste - MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MARCELO VIEIRA VITORAZZI**, brasileiro nascido no dia 14/05/1984, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Barão de Melgaço, n° 2424, Centro, na

cidade de Lambari D'Oeste – MT, CEP 78278-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0609188-1 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 721.393.741-34; **MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.755.477/0001-75, com sede administrativa situada á Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, na cidade de Mirassol D'Oeste – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. HÉCTOR ALVARES BEZERRA**, brasileiro nascido no dia 04/01/1991, casado, enfermeiro, residente e domiciliado á Rua Hélio Teixeira da Silva, nº 281, Bairro Jd. das Oliveiras III, CEP: 78280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 21781389 SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 036.127.931-01; **MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.367.788/0001-31 com sede administrativa situada á Av. Mato Grosso, 221 – centro Reserva do Cabaçal – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JONAS CAMPOS VIEIRA**, brasileiro nascido no dia 29/03/1975, solteiro, administrador, residente e domiciliado á Avenida Cáceres, nº 23, Centro,CEP: 78265-000, na cidade de Reserva do Cabaçal-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11505974 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº. 842.810.061-68; **MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.011/0001-89, com sede administrativa situada á Rua Carlos Laet nº 11, Bairro Cachoeira, na cidade de Salto do Céu – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA**, brasileiro nascido no dia 22/09/1967, casado, professor, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº 212, Centro, CEP: 78270-000, na cidade de Salto do Céu-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. M4503432 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº. 609.632.046-53; **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 15.024.029/0001-80, com sede administrativa situada á Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, nº 539, Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos – MT, neste ato representado pelo seu Vice-Prefeito, **Sr. ADEMILSON VALVERDE PERES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado á Rua Duque de Caxias nº 1000, em São José dos Quatro Marcos – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1461598-3 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 008.766.461-51. Fazendo-se presente o Secretário Executivo Sr. Dariu Antonio Carniel e servidores do Consórcio, e demais autoridades constantes da lista de presença em anexo, sendo que eu Dariu Antonio Carniel, fui designado para lavrar a ata desta Assembleia. O Presidente JADILSON ALVES DE SOUZA fez a abertura da Assembleia, agradecendo e saudando a todos os Prefeitos, o Presidente JADILSON ALVES DE SOUZA, saudou e agradeceu a todos os presentes fazendo abertura da Assembleia, para logo em seguida solicitar a mim, secretario executivo, Dariu Antonio Carniel, a leitura do edital e apresentasse a pauta da reunião descrita a seguir: 1. Apresentação das Contas do Consórcio exercício 2022 e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas/2022; 2. Apreciação do Projeto de Resolução Normativa nº 90/2023 que abre crédito adicional especial no orçamento vigente – Resolução Normativa Nº 089/2022, e dá outras providências; 3.

Definição do cronograma de trabalho da Patrulha Rodoviária; 4.Outros assuntos de momento. Momento em que solicitei a inclusão na pauta dos seguintes projetos de Resolução: Projeto de Resolução Normativa nº 091/2023 que trata da atualização das Diárias; Projeto de Resolução Normativa nº 092/2023 que trata de Verba Indenizatória a Servidores dos Municípios cedidos ao Consórcio em Cargo de coordenação e Projeto de Resolução Normativa nº 093/2023 que trata da atualização da Resolução Normativa nº 074-2020. Em não havendo novos registros para a pauta foi dado início à pauta com Apresentação das Contas do Consórcio exercício 2022 e apreciação do Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas/2022. Momento em que o Secretário Executivo fez a exposição do relatório obtido dos atos do exercício de 2022 sob a Presidência da Prefeita Gheysa Maria Bonfim Borgato, que ao final trouxe os seguintes números e conclusões: Receita Arrecadada no Exercício: R$ 7.499.099,89 que somado ao saldo financeiro do exercício de 2021, perfez um total de R$ 12.651.713,14; Despesa Realizada de R$ 10.059.112,63; Que ao final considerando os restos a pagar, pagos e inscritos resultou em um Superávit Financeiro para o exercício seguinte de R$ 1.556.429,30. E assim concluiu o **Parecer do Conselho Fiscal:** *"Considerando o resultado orçamentário e financeiro do exercício e após análise geral das contas do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal referente ao Exercício de 2022, sob a presidência da Presidente GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO, tendo analisado toda a documentação e o Balanço Geral do Exercício, emitimos* ***PARECER FAVORÁVEL às Contas, as quais têm a nossa aprovação."*** De forma que após alguns esclarecimentos adicionais, o Presidente Jadilson colocou o Parecer do Conselho Fiscal em votação, tendo sido aprovado por todo o colegiado presente. Na sequencia foi colocado para apreciação o Projeto de Resolução Normativa nº 90/2023 que abre crédito adicional especial no orçamento vigente - Resolução Normativa Nº 089/2022. Onde após a leitura e esclarecimentos necessários, foi colocado em votação pelo Presidente Jadilson com a aprovação de todos os consorciados, ficando assim aprovado como descrito na íntegra a seguir:

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 090/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE – RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 089/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato Consórcio;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do objeto dos Convênios MDR nº 836329-2016 / nº 831120-2016 / nº 836330-2016 – Apoio à cadeia produtiva da piscicultura;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão da execução do objeto do Convênio SUDAM Nº 905189/2020 – Aquisição de equipamento Usina de micropavimento asfáltico;

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão/prestação de contas dos Convênios Funasa, e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar despesas de custeio do Consórcio,

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2023 aprovou e sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, Resolução Normativa nº 089/2022, no valor de **R$ 1.210.409,00** (Hum milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e nove reais), conforme segue:

01 – CIDES NASCENTES DO PANTANAL

01.01 – Secretaria Executiva

01.01.04.122.0001.2002.0000 MANUTENCAO DO CIDES NASCENTE DO PANTANAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO _____ **R$ 158.752,90**

FONTE DE RECURSO: 9.2.501 – RECURSOS PRÓPRIOS EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO _____ **R$ 100.000,00**

FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – RECURSOS PRÓPRIOS EXERCÍCIO ANTERIOR

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES _____ **R$ 5.437,08**

FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

01.01.17.512.0001.2010.0000 OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 405.600,00**
FONTE DE RECURSO: 9.2.880 – RECURSOS PRÓPRIOS EXERCÍCIO ANTERIOR
01.01.20.606.0001.1008.0000 APOIO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 165.000,00**
FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 18.402,43**
FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
01.01.17.122.0001.1002.0000 IMPLANTACÃO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO BASICO
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 183.579,38**
FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
01.01.26.782.0001.2011.0000 PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS E RODOVIAS
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO **R$ 128.712,48**
FONTE DE RECURSO: 5.2.701 – CONVENIO ESTADO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES **R$ 43.924,73**
FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE **R$ 1.000,00**
FONTE DE RECURSO: 5.2.700 – CONVENIO UNIÃO SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

Artigo 2º. Para dar cobertura ao disposto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do §1º do Art. 43 da Lei nº 4.320/64. **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: R$ 1.210.409,00** (Hum milhão, duzentos e dez mil, quatrocentos e nove reais).
Artigo 3º. Fica autorizado a suplementar as dotações de que tratam o artigo 1º até o limite de 30% (trinta por cento) do seu valor total.
Artigo 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício sede do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

JADILSON ALVES DE SOUZA
Presidente do CIDESAT do Complexo Nascentes do Pantanal

Ato seguinte foi colocado em apreciação o PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 091/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que altera a Resolução Normativa n° 056/2018 que dispõe sobre fixação dos valores das diárias para os membros do conselho diretor, secretário executivo, servidores do consórcio e servidores municipais efetivos cedidos ao consórcio, e dá outras providências. Após a leitura e feita as considerações, e ainda acatando sugestões dos Prefeitos, o Prefeito Jadilson colocou o Projeto em votação tendo sido aprovado por todos os representantes dos consorciados conforme descrito a seguir na íntegra:

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 091/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.
ALTERA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 056/2018 QUE DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS PARA OS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR, SECRETÁRIO EXECUTIVO, SERVIDORES DO CONSÓRCIO E SERVIDORES MUNICIPAIS EFETIVOS CEDIDOS AO CONSÓRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio;
Considerando que a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 056/2018, aprovada na Assembleia Geral de 06 de abril do ano de 2018, instituiu e estabeleceu o valor das diárias no Consórcio;
FAZ SABER, que a Assembleia Geral Ordinária de 14 de fevereiro do ano de 2023 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Fica alterado o valor das diárias para os Membros do Conselho Diretor, Secretário-Executivo, Servidores do Consórcio, Servidores Públicos Municipais Efetivos cedidos ao Consórcio e outros, instituído pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 056/2018, cujo quadro constante do Artigo 1º da Resolução Normativa nº 056/2018 passa a viger com os novos valores especificados a seguir:

DIÁRIAS	VALOR EM R$
I - Membros do Conselho Diretor – Presidente, Vice- Presidente e Tesoureiro	**580,00**
II - Secretário Executivo	**430,00**
III - Demais servidores do consórcio, Servidores públicos municipais efetivos cedidos ao Consórcio e outros	**240,00**

Art. 2º - Os demais artigos e condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 56/2018 que não foram alterados permanecem em plena vigência.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de fevereiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Na sequencia foi colocou-se para apreciação o PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 092/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que institui

verba de natureza indenizatória aos servidores públicos municipais cedidos ao consórcio e dá outras providências. Após leitura e justificativas necessárias, no entanto, após discussões e entendimentos foi achado por bem retirar o projeto para que na próxima assembleia seja apresentado nova proposta no sentido de criar em substituição Função Gratificada-FG.

Ato contínuo colocou-se em apreciação o PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 093/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, que altera a resolução normativa n° 074/2020 que instituiu a verba de natureza indenizatória ao coordenador de transporte e manutenção de rodovias e dá outras providências. Após leitura e feita as justificativas necessárias o Presidente Jadilson colocou o Projeto em votação tendo sido aprovado por todos os representantes dos consorciados conforme descrito a seguir na íntegra:

PROJETO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 093/2023, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ALTERA A RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 074/2020 QUE INSTITUIU A VERBA DE NATUREZA INDENIZATÓRIA AO COORDENADOR DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JADILSON ALVES DE SOUZA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Cláusula Vigésima do Contrato Consórcio;

Considerando que a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 074/2020 instituiu a Verba de Natureza Indenizatória ao Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias;

FAZ SABER, que a Assembleia Geral Extraordinária de 14 de fevereiro do ano de 2023 aprovou e eu sanciono a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º da Resolução Normativa nº 074/2020 que passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica instituída a verba de natureza indenizatória, em face das despesas decorrentes da especificidade e condições das atividades desenvolvidas pelo Coordenador de Transporte e Manutenção de Rodovias, no valor de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) para custeio das atividades e pequenas despesas no exercício da função.

Art. 2º - Os demais artigos e condições estabelecidas na Resolução Normativa nº 074/2020 que não foram alterados permanecem em plena vigência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de fevereiro de 2023.

JADILSON ALVES DE SOUZA

PRESIDENTE DO CIDESAT DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Após as resoluções apreciadas e aprovadas, o Presidente convideu o Coronel OTTONI comandante regional da Policia Militar que apresentou o Projeto VIGIA + MT, que prevê a instalação de câmeras de segurança em todos os municípios do Consórcio, propondo parceria com os Municípios para a instalação e manutenção das câmaras. Tendo sido decidido de que enviaria ao Consórcio o Termo de Referência para eventual licitação conjunta objetivando a contratação dos serviços de instalação e manutenção do sistema de vigilância. Em seguida o Presidente colocou em pauta o cronograma de trabalho da Patrulha. O presidente Jadilson disse que esteve na última sexta-feira, 11, em audiência com o Secretário Marcelo da SINFRA, e foi comunicado da intenção do Governo de manter a parceria para a manutenção das estradas não pavimentadas na região e inclusive quanto a eventual manutenção de pontes de madeira e substituição de no mínimo 10 pontes de madeiras por aduelas nas MTs, devendo ser apresentado o projeto, onde a SINFRA irá custear toda a execução. E, que deverão ser contemplados os 10 (dez) primeiros projetos que chegarem ao Consórcio. Já Eu, Dariu, disse que, quanto ao convênio atual este está em fase de conclusão e que já está em andamento a proposta para o novo convênio. Esclareci ainda que em razão da participação macica do Estado com custeio e equipamentos nesta ação, a Patrulha deverá trabalhar preferencialmente e com certa exclusividade na manutenção das Rodovias Estaduais, e, que eventualmente o município necessite de algum trabalho nas estradas vicinais municipais, deverá primeiro

comprovar junto ao Consórcio a manutenção das rodovias estaduais no município, enviando relatório fotográfico com data e coordenadas geográficas para posterior fiscalização do engenheiro fiscal da SINFRA. Assim, onde após vários acordos ficou decidido pelos Presente a seguinte ordem de atendimento para o ano de 2023: 1. Reserva do Cabaçal, 2. Salto do Céu, 3. Lambari D'Oeste, 4. Rio Branco, 5. Jauru, 6. Figueirópolis D'Oeste, 7. Indiavaí, 8. Araputanga, 9. Glória D'Oeste, 10. São José dos Quatro Marcos, 11. Mirassol D'Oeste, 12. Porto Esperidião, 13. Cáceres. O Presidente Jadilson resgatou e lembrou a todos de regra já em vigor no Consórcio há alguns anos, onde, caso o Município esteja em inadimplência com o Consórcio na data que chegar a vez para trabalho da Patrulha, o Município será transferido para o final na ordem de atendimento. Na sequencia o Presidente Jadilson convidou o Presidente da AMM Neurilan Fraga para fazer uma apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela Associação de Municípios e perspectivas para o ano de 2023. Na sequencia foi convidado o economista Vivaldo Lopes que falou sobre o cenário econômica e perspectivas de arrecadação do ICMS no ano de 2023. Ao final o Presidente Jadilson falou que teria mais duas pautas, sendo a operacionalização e disposição dos equipamentos do Consórcio oriundos da emenda do Senador Blairo Maggi/Cidinho que estão de posse do Município de São José dos Quatro Marcos e que deverão estar a serviço de todos os consorciados, mas que tratará desta pauta na próxima assembleia com a presença do Prefeito JAMIS. O prefeito Mauto cobrou quanto a licitação para contratação de assessoria/consultoria especializada para implantação da Nova Leia de licitações, o que foi respondido que os municípios já se manifestaram e terminando o Termo de Referencia, seria lançado o edital. O Presidente Jadilson também comentou sobre realização de licitação conjunta para contratação de serviços de engenharia para a construção das casinhas conveniadas com o Governo de Mato Grosso. Momento em que Neurilan disse que poderá haver mudançasnos convênios em virtude de que todos os municípios estão com dificuldade na execução dos convênios. E, em não havenda mais nada a tratar o Presidente Jadilson agradeceu a todos, dando por encerrada a Primeira Assembleia do ano de 2023. E Eu, Dariu Antonio Carniel lavrei a presente Ata que vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os demais que assim o desejarem, sendo que a lista inicial de presença passa a ser parte integrante desta ATA.

Dariu Antonio Carniel
Secretário Executivo

JADILSON ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
MIRASSOL D'OESTE-MT, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

PREFEITOS (as)

1. Araputanga – ENILSON DE ARAÚJO RIOS Ausente

2. Cáceres - ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS Ausente

3. Curvelândia – JADILSON ALVES DE SOUZA Jadilson Alves de souza

4. Figueirópolis D'Oeste – EDUARDO FLAUSINO VILELA Silvia R. Cunha Cardoso, CPF 015.361-5915
Rua: minas Grais, 578, Centro – figueiropolis – cep: 78290-000

5. Glória D'Oeste – GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

6. Indiavaí – SIDNEI MARQUES LOPES AUSENTE

7. JAURU - VALDECI JOSÉ DE SOUZA

8. Lambari D'Oeste – MARCELO VIEIRA VITORAZZI

9. Mirassol D'Oeste – HÉCTOR ALVARES BEZERRA

10. Porto Esperidião – MARTINS DIAS DE OLIVEIRA Ausente

11. Reserva do Cabaçal - JONAS CAMPOS VIEIRA

12. Rio Branco – LUIZ CARLOS Edilene B. da Silva CPF 895 393541-53
Rua projetada $ 10, bairro esperança

13. Salto do Céu – MAUTO TEIXEIRA ESPINDOLA MEspindola

14. São José Dos Quatro Marcos – JAMIS SILVA BOLANDIN Ademilson Valadares Peres
CPF. 008.766.461-51
Rua Duque de Caxias nº 1000
RG 1161598-3
SSP/MT